



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL

C.M.D.C.
S. 54

CONTRATO

Processo Administrativo nº 07080001-2024

Inexigibilidade nº 03/2024

Contrato nº 02/2024

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria sobre a Lei de Responsabilidade fiscal da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia – AL. de um lado como contratante, a Câmara Municipal de DELMIRO GOUVEIA-AL., e do outro lado como Contratada, a Empresa M J S BERNARDES - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 12.421.781/0001-95, com sede na Travessa Luiz Carlos Cavalcante de Lima, 4 – Centro, Delmiro Gouveia – AL., Cep 57580-, , neste ato representado pelo Presidente do Poder Legislativo, Sr. Marcos Antônio Silva, brasileiro, RG nº 1067998-SSP-AL., inscrito no CPF sob o nº 716.045.534-72., residente e domiciliado na cidade de Delmiro Gouveia-AL.

CONTRATADA: M J S BERNARDES - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 47.476.790/0001-40, com sede na Rua Desembargador Jerônimo de Albuquerque, nº 431, Ed. Arunachala, Ponta Verde, Maceió-Alagoas, neste ato representada pelo sr. MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES, brasileiro, viúvo, empresário, portador do C.P.F./MF sob o nº 020.862.714-68, e RG nº 119.231-SSP-AL., residente e domiciliado na Rua Desembargador Jerônimo de Albuquerque, nº 431, Ponta Verde, Maceió-AL, tendo em vista o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024 tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva de Processo de Inexigibilidade de Licitação que permite celebrar o presente contrato, na forma do art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços técnicos e especializados de consultoria sobre a Lei de responsabilidade fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor e do Pagamento: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R\$10.500,00 dez (mil e quinhentos reais) de honorários dividido em dois pagamentos, sendo o primeiro de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e o segundo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo o primeiro na assinatura do contrato e o outro na entrega do relatório.

MOACIR JOSE SILVA
BERNARDES:02086271468

Assinado de forma digital por
MOACIR JOSE SILVA
BERNARDES:02086271468
Dados: 2024.08.19 11:21:32 -03'00'



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL

C.M.D.C.

Os. 55

CLAÚSULA TERCEIRA – Dos Serviços e Prazos: A execução dos serviços contratados será realizada através da confecção dos trabalhos conforme TERMO DE REFERÊNCIA em até 15 (quinze) dias a contar do dia do fornecimento dos documentos, pela CONTRATANTE, indispensáveis à execução dos serviços, desde que as informações solicitadas pela CONTRATADA sejam fornecidas até 24 (vinte e quatro) horas a partir da hora dos pedidos, em condições de realização dos trabalhos, devendo o prazo para a realização dos trabalhos ser estendido na mesma proporção, sem que sejam alteradas quaisquer cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 0110 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativo

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0011 – O Poder Legislativo com o Povo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0010 – Recursos próprios

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato se inicia com sua assinatura e expira em 90 (noventa) dias, facultada sua alteração ou prorrogação, mediante aditamento, conforme prescrito na Lei 14.133/21 (Lei de Licitações). Os preços dos serviços serão irrevogáveis, mas os preços poderão ser realinhados caso haja prorrogação do contrato ao final de cada exercício financeiro, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

Obrigações da Contratada:

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período de vigência deste contrato. Fornece a CONTRATANTE a Nota Fiscal dos produtos objeto deste contrato, nos prazos e termos descritos neste termo e seus ANEXOS. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou leis a que estiver sujeita.

Obrigações do Contratante:

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido. Fiscalizar a execução deste contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao seu melhor e fiel cumprimento.

MOACIR JOSE SILVA
BERNARDES:02086271468

Assinado de forma digital por
MOACIR JOSE SILVA
BERNARDES:02086271468
Dados: 2024.08.19 11:23:38 -03'00'



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL

C.M.D.C.
Ps. 56

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E MULTA

Este contrato poderá ser rescindo a qualquer momento, por acordo entre as partes, ou com prazo de 90 (noventa) dias corridos por provocação de um dos contratantes, desde que sejam quitados todos os serviços prestados até a data da rescisão, aplicando-se de pleno direito ao inadimplente, multa de 02 % (dois por cento) do valor contratual, por infração a qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Rubens Souza Silva.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Para resolver possíveis querelas oriundas do descumprimento deste, elegem as partes o Foro da Contratante.

II- Os casos omissos dos presentes instrumentos serão resolvidos pelas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

III – Estando assim justos e contratados firmam o presente instrumento para vigência e regência pelas normas de Direito Administrativos, bem como das Leis Cíveis que lhe são aplicáveis, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Delmiro Gouveia – AL, 19 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO SILVA

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia Contratante

MOACIR JOSE SILVA

BERNARDES:02086271468

Assinado de forma digital por MOACIR JOSE SILVA

BERNARDES:02086271468

Dados: 2024.08.19 11:24:21 -03'00'

M J S BERNARDES -CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE

PUBLICA, CNPJ nº 47.476.790/0001-40

Moacir José Silva Bernardes

Contratada

Testemunhas:

Duque Antonio de Souza

CPF: 04449180437

Marinete Moisés Ferreira de Oliveira

CPF: 032.006.064-77

inscrita no CNPJ sob o número 04.287.896/0001-92, com Valor Global: R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Coqueiro Seco/AL, 19 de julho de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA -
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024, Valor Total de R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OBELISCO EM RELEVO (TOTEM. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ sob o nº 12.200.325/0001-05; CONTRATADA: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 04.287.896/0001-92.

VIGÊNCIA: 31/12/2024. Signatários: MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA e Ronaldo de Oliveira Silva..

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:8B5D107B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 23/2023**

Processo nº 07230002/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: ADSON DE MELO SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.584.736/0001-39.

Objeto: Primeiro aditivo do Termo de Contrato nº 23/2023, ADSON DE MELO SANTOS - ME. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2024.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Adson de Melo Santos pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:ED12A283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 21.01/2023**

Processo nº 07220008/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21.01/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: ADSON DE MELO SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.584.736/0001-39.

Objeto: Primeiro aditivo do Termo de Contrato nº 21.01/2023, ADSON DE MELO SANTOS - ME. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2024.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Adson de Melo Santos pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:E38E3B9B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo administrativo nº 07080001-2024

Inexigibilidade nº 03/2024

Contrato nº 02/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos e especializados de consultoria e assessoria sobre a Lei de Responsabilidade fiscal da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: M J S Bernades - Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública, CNPJ nº 47.476.790/0001-40.

Valor global de R\$ 10.500,00

Vigência: 90 (noventa) dias.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Câmara Municipal

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D44D32B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0572/2024**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0572/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 2ª CLASSE, NIV - GRADUAÇÃO + APF 540 PADRÃO E, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **KATIA REJANE LIMA DE SOUZA**.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de agosto de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4BD37D85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0573/2024**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0573/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER, licença médica (INSS) à servidora KÁTIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 094.###.###-31, a partir de 30 de julho de 2024.

Delmiro Gouveia-AL, de 19 de agosto de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:54A8BDCF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 020/2024, de 19 de agosto de 2024.

Declara Situação de Emergência em todo o Município afetado por Estiagem.

O Prefeito do Município de Carneiros, Senhor Geraldo Novais Agra Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que; O período de estiagem e ou a pouca precipitação pluviométrica tem trazido sérias complicações a toda população. Das poucas águas existentes em barreiros, as mesmas encontram-se completamente contaminadas com fezes de ratos, gados, equinos, etc. ou seja imprópria até para consumo animal. Mesmo assim já existem algumas comunidades apelando para as antigas cacimbas de minação. As dificuldades são inúmeras, pois a maior necessidade da população é água e isso demanda em muitos gastos, pois atualmente contamos com grande número de domicílios só na Zona Rural. Ressalte-se que o Município não suporta abastecer toda a cidade com fornecimento de caminhão pipa, visto que o custo unitário chega ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em média, sendo uma despesa enorme, o que foge do planejamento financeiro, não tendo o município condições de arcar, além de não haver dotação orçamentária para tanto.

II - Que em decorrência dos seguintes danos: A falta de água vem agravando o atendimento nas unidades de saúde, pois sem a mesma não há como executar o mínimo de práticas de higiene básica. O mesmo problema enfrentamos nas unidades educacionais.

III – Que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**, em razão da falta de água para o consumo humano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 1.4.110.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta a situação de emergência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Decreto nº. 020/2024 foi devidamente registrado e publicado nesta data na secretaria municipal de Administração.

Carneiros-AL, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ AIRTON DOS SANTOS SOARES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:3C439552

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024,
DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/ 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024

Pregão Eletrônico 11/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **NOVO HORIZONTE COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 53.904.932/0001-25

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição KIT DE ENXOVAL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).**

Firmado em: 14/08/2024

Signatários: MANUILSON ANDRADE SANTOS e VANIA MARIA FERREIRA DA ROCHA

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:4C5B1CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024,
CONCORRÊNCIA 01/ 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024

Concorrência Eletrônica 01/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: JC3 ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.263.594/001-80

Objeto: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de recapeamento asfáltico em perímetro urbanos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para recapeamento asfáltico em diversas vias e bairros na cidade de colônia Leopoldina-AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 1.723.569,23 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).**

Firmado em: 12/08/2024

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Jayme Couto Lima Neto

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:A8DBC693

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 07080001-2024

Inexigibilidade nº 03/2024

Contrato nº 02/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos e especializados de consultoria e assessoria sobre a Lei de Responsabilidade fiscal da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL.

Contratante: Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: M J S Bernades - Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública CNPJ nº 47.476.790/0001-40.

Vigência: 90 (Noventa) dias.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Câmara Municipal

"Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:984DFFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0575/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0575/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **ARIELLE CORREIA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 101.###.###-46 a partir de 12 de agosto de 2024.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de agosto de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D21D6AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0576/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0576/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 887/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao mês de **julho de 2024**, ao Fiscal de Tributos **RENATO FERREIRA DOS SANTOS**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R\$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais), conforme Processo Administrativo de nº 0600.011248.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de agosto de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5E8D02D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Espécie: Termo de Execução Cultural nº 001/2024. **Processo:** 04100007/2024 **Objeto:** Chamamento Público nº 001/2024 para a seleção de projetos culturais voltados para o fomento, para firmar termo de execução cultural, no segmento do audiovisual, com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. **Concedente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Agente Cultural:**

ALAEELSON JOSÉ CARLOTA (CPF: ***.200.794-**) **Valor Total:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais). **Data de assinatura:** 20/08/2024. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2024. **Signatários:** Ramon Camilo Silva e Alaelson José Carlota. **Amparo Legal:** Lei Complementar Federal 195/2002 e decretos regulamentadores.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:A395F3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Espécie: Termo de Execução Cultural nº 002/2024. **Processo:** 04100007/2024 **Objeto:** Chamamento Público nº 001/2024 para a seleção de projetos culturais voltados para o fomento, para firmar termo de execução cultural, no segmento do audiovisual, com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. **Concedente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Agente Cultural:** AOSTECLENIO FERREIRA DE LIMA (CPF: ***.145.114-**) **Valor Total:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Data de assinatura:** 20/08/2024. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2024. **Signatários:** Ramon Camilo Silva e Aosteclenio Ferreira De Lima. **Amparo Legal:** Lei Complementar Federal 195/2002 e decretos regulamentadores.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:D4C895D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Espécie: Termo de Execução Cultural nº 003/2024. **Processo:** 04100007/2024 **Objeto:** Chamamento Público nº 001/2024 para a seleção de projetos culturais voltados para o fomento, para firmar termo de execução cultural, no segmento do audiovisual, com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. **Concedente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Agente Cultural:** RAUL NUNES FILHO (CPF: ***.667.484-**) **Valor Total:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Data de assinatura:** 20/08/2024. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2024. **Signatários:** Ramon Camilo Silva e Raul Nunes Filho. **Amparo Legal:** Lei Complementar Federal 195/2002 e decretos regulamentadores.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:B3F07925

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Espécie: Termo de Execução Cultural nº 004/2024. **Processo:** 04100007/2024 **Objeto:** Chamamento Público nº 001/2024 para a seleção de projetos culturais voltados para o fomento, para firmar termo de execução cultural, no segmento do audiovisual, com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. **Concedente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Agente Cultural:** MACKSUDELAN BEZERRA DOS SANTOS (CPF: ***.567.234-**) **Valor Total:** R\$ 4.393,70 (quatro mil trezentos e noventa e três reais e setenta centavos). **Data de assinatura:** 20/08/2024. **Vigência:**

Última atualização 30/08/2024

Local: Delmiro Gouveia/AL Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA Unidade compradora: 2710 - CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei: 14.133/2021, Art. 74, I Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 30/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 12421178000195-1-000006/2024 Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

(LICITANET) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria e assessoria sobre a Lei de Responsabilidade fiscal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.500,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
4713811	Descrição completa em edital.	1	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	

Exibir: 1-1 de 1 Itens

Página < >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos apartados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800.676.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO
GOUVEIA - AL



INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 0708001/2024

C.M.D.C
S. 61

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL comunica aos interessados e participantes da INEXIGIBILIDADE 03/2024 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria e assessoria sobre a Lei de Responsabilidade fiscal., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : M J S BERNARDES - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE
PUBLICA - 47.476.790/0001-40

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	serviços	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00

Descrição: Descrição completa em edital.

Subtotal Adjudicado: R\$ 10.500,00	Subtotal Orçado: R\$ 10.500,00	0,0000 %	R\$ 0,00
---	---	-------------	----------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	0,0000 %	0,00

Delmiro Gouveia - Alagoas, 19 de Agosto de 2024

MARCOS ANTONIO SILVA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL



INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 0708001/2024

C.M.D.C.
Nº. 62

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria e assessoria sobre a Lei de Responsabilidade fiscal.*

Fornecedor : M J S BERNARDES - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE
PUBLICA - 47.476.790/0001-40

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	serviços	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	--	R\$ 0,00

Descrição: Descrição completa em edital.

Subtotal Lote R\$ 10.500,00

Subtotal Adjudicado R\$ 10.500,00

Subtotal Orçado: R\$
10.500,00

0,0000
%

R\$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	0,0000 %	0,00

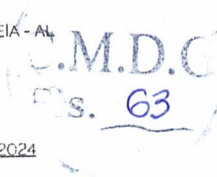
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Delmiro Gouveia, AL, 19 de Agosto de 2024

MARCOS ANTÔNIO SILVA
PRESIDENTE

Última atualização 02/09/2024

Local: Delmiro Gouveia/AL Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA Unidade executora: 2710 - CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL
Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 0708001/2024 Categoria do processo: Compras
Data de divulgação no PNCP: 02/09/2024 Data de assinatura: 19/08/2024 Vigência: de 21/08/2024 a 21/11/2024
Id contrato PNCP: 12421178000195-2-000005/2024 Fonte: Licitanet: Licitações Eletrônicas LTDA Id contratação PNCP: 12421178000195-1-000006/2024



Objeto:
LICITANET) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria e assessoria sobre a Lei de Responsabilidade fiscal

VALOR CONTRATADO
R\$ 10.500,00

FORNECEDOR:
Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 47.476.790/0001-40 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome/Razão social: M J S BERNARDES - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
cont_02_inex03_2024_moacir_1725276293.pdf	02/09/2024	Contrato	

Exibir: 1 de 1 itens

Página: < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos aparcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.economia.gov.br>
 0800 478.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

